



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 563/2012 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 615.760,00 (seiscentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNCAO	12	EDUCACAO
SUB FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0043	FNDE - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ONIBUS ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE	1089	AQUISICAO DE VEICULOS - ONIBUS ESCOLAR
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00		Valor Convenio R\$.....615.760,00
		Valor Contrapartida.....0,00
		Total Geral.....615.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme convenio nº 711204 da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 413/2005 - PPA 2009-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 555/2011 - LDO-2012

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2012.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal